



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1745/2018

Súmula: Atribui nome à Rua Projetada localizada na frente da Escola Municipal e atrás da Igreja Católica do Distrito da Lavrinha, na cidade de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada na frente da Escola Municipal e atrás da Igreja Católica do Distrito da Lavrinha, na cidade de Pinhalão, passa a denominar-se ANA CAROLINE DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de novembro de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal